

Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 13 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2335**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7479-08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **KÁTIA VÂNIA VASCONCELOS SOUTO MAIOR**, Professor de Educação Básica 3D VII, matrícula nº. 56.420-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2465**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3348-10

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JANDIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 97.222-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04. João Pessoa, 08 de outubro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2466**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 422-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS QUEIROZ**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.699-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04. João Pessoa, 08 de outubro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2467**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3669-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA DE NATAL COSTA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 91.344-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04. João Pessoa, 08 de outubro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2547**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3669-10,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria - A Nº 981 de 134/12/05, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ALCANTARA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 57.738-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, Inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 09 de novembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2434**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1444-07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JURACY DANTAS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 74.344-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88. João Pessoa, 21 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2435**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2105-08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANDIÁRIA PEREIRA SILVA**, Professor de Educação Básica 1A VI, matrícula nº. 142.990-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 21 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2436**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7030-08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ DA PENHA DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 2B V, matrícula nº. 83.596-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 21 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2437**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7662-08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LYGIA LÚCIA FERNANDES**, Professor de Educação Básica 3B V, matrícula nº. 86.256-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88. João Pessoa, 21 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1199**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2535-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA FERREIRA**, Professor, matrícula nº. 66.447-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03. João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1202**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2719-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PAULO LUIZ DA SILVA LUCENA**, Médico, matrícula nº. 57.534-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03. João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1203**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1430-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVANILDA DE SOUSA COSTA E SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 64.464-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03. João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1533**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7093-08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA FÁTIMA DE MOURA ANDRADE**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 81.764-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88. João Pessoa, 14 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1588**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9936-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIANA GOMES DE LIMA**, Psicólogo, matrícula nº. 68.146-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05. João Pessoa, 27 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1590**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1835-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELISABETE DE GOIS PINTO MEDEIROS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 61.882-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05. João Pessoa, 27 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1591**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1276-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JAMENSON CAVALCANTE DE HOLANDA ALBUQUERQUE FILHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 55.765-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05. João Pessoa, 27 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1594**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6715-08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HUMBERTO PEREIRA GOMES**, Economista, matrícula nº. 5.091-1-, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER, conforme o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05. João Pessoa, 31 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2050

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5311-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO ROSÁRIO MESQUITA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 149.989-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2054

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12963-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO CARNEIRO DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.862-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2055

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1841-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO DO RAMO PLACIDO**, Vigilante, matrícula nº. 88.117-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2058

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10920-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES LEANDRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.980-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2059

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12714-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZIA NASCIMENTO DA SILVA**, Agente de Serviços Auxiliares, matrícula nº. 662.051-5, lotada na Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2060

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6214-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GENI MARIA DE LACERDA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.143-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2068

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6790-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA FURTADO MANGUEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 98.929-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2070

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11554-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.200-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2102

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9811-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES REINALDO DA CUNHA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.558-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2107

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11551-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA VILANI DA SILVA NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 97.158-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2123

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1690-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ALVENTINO CUSTÓDIO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.222-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2132

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1714-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SELMA ELIAS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 130.152-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2072

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1498-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.844-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2124

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2110-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ FELIPE DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.698-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2142

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8908-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ILZA FELIPE DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.270-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2239

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 948-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NUSAMIRA LOPES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.675-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 13 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2240

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 183-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM

PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CECILIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 88.714-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 13 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2321**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11037-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ENI GINDRE**, Professor de Educação Básica 1A IV, matrícula nº. 134.097-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 01 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2322**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17623-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELITA DA SILVA GUIMARÃES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.346-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 01 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2388**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1293-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDITE COSTA DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica 1A III, matrícula nº. 146.562-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 09 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2393**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1286-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES LIMA LEONARDO**, Professor de Educação Básica 1A III, matrícula nº. 143.023-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 09 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2394**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1052-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVANILDA BRAZ PEREIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 91.660-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 09 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2395**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3509-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES BATINGA CORDEIRO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.255-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 09 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2451**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4234-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ROBERTO BARCIA TITO**, Defensor Público 1A Entrância, matrícula nº. 81.051-7, lotado na Defensoria Pública, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**
João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2453**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1340-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MANOEL BARBOSA DE ARAÚJO**, Defensor Público 3A Entrância, matrícula nº. 80.836-9, lotado na Defensoria Pública da Paraíba, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**
João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2455**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 26399-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 150.169-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2456**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 26408-10,

RESOLVE

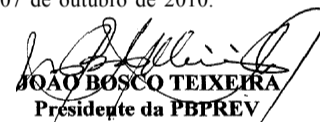
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA MELO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.142-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2458**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 26284-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ MATIAS MACÉDO NETO**, Auxiliar Técnico, matrícula nº. 70.195-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 07 de outubro de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 431-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	33789-10	FRANCISCA VIRGULINO DE MORAIS	068.848-7 RESSARCIMENTO
02	5828-10	LAUDINETE AZEVEDO COSTA	79.205-5 RESSARCIMENTO
03	8780-10	VERA LUCIA DE SÁ JUBERT	4.098-3 RESSARCIMENTO
04	30481-10	MARIA EDNA PESSOA CANDIDO	470.926-8 RESSARCIMENTO
05	2482-10	MARINETE DA CUNHA LOURENÇO	066.289-5 RESSARCIMENTO
06	4153-10	MARILUCE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	068.249-7 RESSARCIMENTO
07	14211-10	MARIA ZILMA DE FIGUEIREDO	066.455-3 RESSARCIMENTO
08	8616-09	VERA LUCIA BAZANTE DE CARVALHO	077.235-6 RESSARCIMENTO
09	907-10	JOÃO LIMA	090.769-3 RESSARCIMENTO
10	2784-10	VALDETE DE MELO SILVA	151.025-8 RESSARCIMENTO
11	30439-10	CIBELE CONSTANCIA DE OLIVEIRA	162.056-8 RESSARCIMENTO
12	3098-10	MARIA AUXILIADORA GAMBARRA DA NOBREGA	069.154-2 RESSARCIMENTO
13	13034-09	EZILDA COELHO ARAUJO	117.736-2 RESSARCIMENTO
14	7887-09	JURANI LEITE FERREIRA	075.018-2 RESSARCIMENTO
15	1395-10	ALUISIO LUCENA JUNIOR	005.346-5 RESSARCIMENTO
16	4391-10	NADJA LIRA DE SALLES ONOFRE	727.504 RESSARCIMENTO
17	22756-10	FERNANDA MARIA CAVALCANTI FARIAS	701.611 RESSARCIMENTO
18	9810-09	MARIA BATISTA DOS SANTOS	068.865-7 RESSARCIMENTO
19	3676-10	EMANUEL MOREIRA CALDAS	060.441-1 RESSARCIMENTO
20	8102-10	MARIA SALETE VIEIRA DE OLIVEIRA	067.593-8 RESSARCIMENTO

João Pessoa, 01 de dezembro de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 456-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
32264-10	ARNALDO BORGES DO NASCIMENTO	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 09 de dezembro de 2010

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 457/2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	38581-10	EDILSON ALMEIDA LIRA	24.760-0 RETROATIVO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 09 de dezembro de 2010.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 463/2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	33910-10	CACILDA PATRICIO ALVES	48.136-0	REV. DE APOSENTADORIA
02	37553-10	MARIA JOSÉ XAVIER VASQUES	65.755-7	REV. DE APOSENTADORIA
03	39848-10	MIRIAN DANTAS MAIA	47.453-3	REV. DE APOSENTADORIA
04	40041-10	MARIA DO SOCORRO GOUVEIA HENRIQUES	29.156-1	REV. DE APOSENTADORIA
05	32444-10	MARIA RIBEIRO DE SOUSA	25.823-7	REV. DE APOSENTADORIA
06	30979-10	ESTELITA MARIA DA CONCEIÇÃO	26.185-8	REV. DE APOSENTADORIA
07	40203-10	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA CRUZ	62.152-8	REV. DE APOSENTADORIA
08	33632-10	MARIA ELI RAPOSO	25.898-9	REV. DE APOSENTADORIA
09	30135-10	MARIA ENAS DE OLIVEIRA	52.934-6	REV. DE APOSENTADORIA
10	37283-10	MARIA BERNADETE SILVEIRA DE ANDRADE	7.170-6	REV. DE APOSENTADORIA
11	39899-10	EDNA MARTINS DE PAIVA	51.174-9	REV. DE APOSENTADORIA
12	38126-10	MARIA INES SILVEIRA BORGES	7.661-9	REV. DE APOSENTADORIA
13	39937-10	ONDINA MEDEIROS DE ALENCAR ROCHA	9.015-8	REV. DE APOSENTADORIA
14	28698-10	YANKO CYRILLO	200.071-7	REV. DE APOSENTADORIA
15	37949-10	JOÃO LEITE DO NASCIMENTO	468.714-1	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 10 de dezembro de 2010.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 464/2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	29505-10	MARIA DO SOCORRO MARQUES OLIVEIRA	57.748-1	REV. DE APOSENTADORIA
02	36661-10	GLAUCIA MARIA COUTINHO MENEZES	44.964-4	REV. DE APOSENTADORIA
03	30932-10	MARIA IVANICIA LIMA MOURA	25.886-5	REV. DE APOSENTADORIA
04	30477-10	MAGDALOURDES MENDONÇA FURTADO DE CASTRO	52.433-6	REV. DE APOSENTADORIA
05	34396-10	IVONETE DE ALMEIDA GALDINO	61.191-3	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 13 de dezembro de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Cidadania e Administração Penitenciária

PORTARIA 66/GS/SECAP/10

João Pessoa, 13 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

Designar os servidores, SINVAL ALVES DE CARVALHO, Gerente de Administração e de Tecnologia, mat. nº 77.508-8, LUIZ CARLOS WANDERLEY CORIOLANO, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, mat. nº 155.505-7, IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO, mat. nº 76.497-3, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, Responsável pelo Patrimônio, mat. nº 65.744-1, SERAFIM PEREIRA DE SOUZA FILHO, Assistente de Gabinete, Responsável pelo Setor de Transporte, mat. nº 146.683-6, para, sob Presidência do primeiro, comporem Comissão Interna Setorial de Transição.

Para Secretariar a Comissão fica designado o servidor, ANTONIO DE ALMEIDA CAVALCANTI, mat. nº 89.552-1, Técnico de Nível Médio.

Publique-se.
Cumpra-se.


CARLOS MANGUEIRA
Secretário

Controladoria Geral do Estado

CONTADORIA GERAL DO ESTADO


RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO NOVEMBRO/2010

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADO	Valor em R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	611.305.690,53	6.125.216.216,94	
1100.00.00	Receita Tributária	272.383.238,40	2.765.464.368,00	
1112.04.00	IRRF	16.954.955,67	165.825.834,84	
1112.05.00	IPVA	4.698.799,33	112.540.049,17	
1112.07.00	ITCD	555.699,55	6.414.277,32	
1113.00.00	ICMS	237.693.562,75	2.345.523.832,15	
	Outras Receitas Tributárias	12.480.221,10	135.160.374,52	
1200.00.00	Receita de Contribuições	22.168.979,20	199.117.427,22	
1300.00.00	Receita Patrimonial	6.751.571,04	70.851.060,73	
1400.00.00	Receita Agropecuária			
1500.00.00	Receita Industrial	88.081,61	869.806,88	
1600.00.00	Receita de Serviços	8.606.766,46	112.360.928,76	
1700.00.00	Transferências Correntes	291.312.351,94	2.894.477.718,89	
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	213.592.405,04	2.066.808.561,89	
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	622.479,61	5.850.138,74	
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	3.854.296,93	
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	49.844.908,30	501.094.851,28	
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	1.597.007,96	24.902.157,15	
	Outras Transferências Correntes	25.305.160,40	291.967.712,90	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	9.994.601,88	82.074.906,46	
	DEDUÇÕES (II)	169.001.762,10	1.636.179.393,53	
	Transferências Constitucionais e Legais	66.726.351,64	643.874.703,65	
	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	22.108.391,21	198.578.314,44	
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	60.587,99	539.112,78	
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	982.119,79	16.612.272,73	
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	79.124.311,47	776.574.989,93	
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	442.303.828,43	4.489.036.823,41	
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	16.975.729,31	142.031.974,02	
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO	425.328.099,12	4.347.004.849,39	

FONTE: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.


ROOSEVELT VITTA
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº. 4.495 - PB

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/049/2010

ESCOLHE O PARANINHO GERAL DAS TURMAS CONCLUINTE DESTA UNIVERSIDADE - CAMPUS VI - PERÍODO LETIVO 2010.2.

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e:

CONSIDERANDO o seu trabalho relevante em matéria de divulgação da cultura da região do Cariri no tocante à poesia e à educação,

CONSIDERANDO a sua importância para os debates sociais nestas áreas e as suas relações com problemáticas de cunho de desenvolvimento regional

CONSIDERANDO a sua sensibilidade social com as pessoas da região caririense no resgate da cidadania,

RESOLVE, Ad Referendum do CONSUNI:

Art. 1º - Prestar homenagem ao poeta ANTONIO RAFAEL DE MENEZES, como Parainho Geral das turmas concluintes do período 2010.2, do Centro de Ciências Humanas e Exatas da Universidade Estadual da Paraíba - CCHÉ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 25 de novembro de 2010.


Prof. MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Reitora

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 213/2010

João Pessoa, 25 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Médica Veterinária Islaine de Souza Salvador, CRMV-PB nº. 01038, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO
Secretário de Estado

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA - PB

PORTARIA/PRESI/ Nº 24/2010

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883/2009, Rocha publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, c/c o Art. 9º, Inciso II do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 - Exonerar, o servidor João Roque da Silva Neto, do cargo de Chefe do Setor de Discriminação e Regularização, deste Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.

2 - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo - PB, 01 de Dezembro de 2010

PORTARIA/PRESI/ Nº 25/2010

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883/2009, Rocha publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, c/c o Art. 9º, Inciso II do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a servidora Maria Izabel Cavalcante Pontes, do cargo de Chefe do Núcleo de Recurso Fundiários, deste Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.

2 – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo – PB, 01 de Dezembro de 2010

PORTARIA/PRESI/ Nº 26/2010

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA - PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883/2009, Rocha publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, c/c o Art. 9º, Inciso II do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a servidora Amanda Eudésia de Carvalho Frazão, do cargo de Chefe do Núcleo Jurídico, deste Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.

2 – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo – PB, 01 de Dezembro de 2010


Alvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

Receita

PORTARIA Nº 096/GSER

João Pessoa, 13 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

Considerando a ordem emanada da decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, contida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.0000429-3/001,

RESOLVE:

Art 1º Designar ROSELY TAVARES DE ARRUDA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 167.671-7, para, provisoriamente, prestar serviços na Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

§ 1º Em face do caráter excepcional da nomeação, o servidor deverá permanecer na referida Gerência até a realização do Curso de Formação.

§ 2º Concluído o Curso de Formação, o servidor será, nos termos da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, lotado, conforme a necessidade de pessoal desta Secretaria.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 097/GSER

João Pessoa, 13 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

Considerando a ordem emanada da decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, contida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.000.057-2/001,

RESOLVE:

Art 1º Designar DAYSE COUTINHO CUNHA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 167.746-2, para, provisoriamente, prestar serviços na Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

§ 1º Em face do caráter excepcional da nomeação, o servidor deverá permanecer na referida Gerência até a realização do Curso de Formação.

§ 2º Concluído o Curso de Formação, o servidor será, nos termos da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, lotado, conforme a necessidade de pessoal desta Secretaria.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 098/GSER

João Pessoa, 13 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

Considerando a ordem emanada da decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, contida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.000.057-2/001,

RESOLVE:

Art 1º Designar ADRIANO RODRIGO ALVES DE SOUZA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 167.748-9, para, provisoriamente, prestar serviços na Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

§ 1º Em face do caráter excepcional da nomeação, o servidor deverá permanecer na referida Gerência até a realização do Curso de Formação.

§ 2º Concluído o Curso de Formação, o servidor será, nos termos da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, lotado, conforme a necessidade de pessoal desta Secretaria.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 099/GSER

João Pessoa, 13 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

Considerando a ordem emanada da decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, contida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.000.091-1/001,

RESOLVE:

Art 1º Designar PEDRO MAURÍLIO BERNARDINO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 167.753-5, para, provisoriamente, prestar serviços na Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

§ 1º Em face do caráter excepcional da nomeação, o servidor deverá permanecer na referida Gerência até a realização do Curso de Formação.

§ 2º Concluído o Curso de Formação, o servidor será, nos termos da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, lotado, conforme a necessidade de pessoal desta Secretaria.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 100/GSER

João Pessoa, 13 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

Considerando a ordem emanada da decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, contida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2010.000.091-1/001,

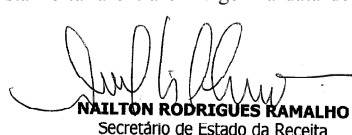
RESOLVE:

Art 1º Designar CRISTIANO KENJI NAGAHAMA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 167.754-3, para, provisoriamente, prestar serviços na Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

§ 1º Em face do caráter excepcional da nomeação, o servidor deverá permanecer na referida Gerência até a realização do Curso de Formação.

§ 2º Concluído o Curso de Formação, o servidor será, nos termos da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, lotado, conforme a necessidade de pessoal desta Secretaria.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES KAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 145/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Inscrição	Razão Social	Regime Especial	Deferimento
1080942010-4	CDM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0283992010-7	MANOELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0283912010-0	MANOELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0284072010-8	MANOELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1098172010-2	MAIA NIEDJA DE ANDRADE MENEZES	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1077392010-2	CASA DAS EMBALAGENS COMÉRCIO E PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE TAXA	INDEFERIMENTO
0768322010-8	BANDEIRANTES COMÉRCIO E RENOVAÇÃO DE PNEUS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa, 09 de dezembro de 2010.


NAILTON RODRIGUES KAMALHO
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 0183052010-5

João Pessoa, 09 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009, e as informações constantes no Processo nº 1224782010-7,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, na forma do parágrafo único, inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a pedido, a servidora ELZA MARIA DE LIMA PINTO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 80.659-5, lotada nesta Secretaria, do Centro de Operações e Prestações de João Pessoa, para a Agência Estadual de Alagoa Grande, vinculada a 2ª Gerência Regional da Receita Estadual, com sede em Guarabira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
Secretário Executivo da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
AGÊNCIA DE BOQUEIRAO**

PORTARIA Nº 00007/2010/BOQ 19 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE BOQUEIRAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0721142010-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/11/2010.


1477340 - ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00007/2010/BOQ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.313-4	ANDREZA MARIA DA SILVA	R SEVERIANO MACEDO, Nº 226 - CENTRO	BOQUEIRAO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE ITABAIANA**

PORTARIA Nº 00011/2010/ITA 23 de Agosto de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0904032010-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/08/2010.


1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00011/2010/ITA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.288-6	RISELDA MACENA DA SILVA ARAUJO	R AMAZONAS, Nº 99 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00209/2010/RJP 24 de Novembro de 2010


O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1189702010-4;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/11/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00209/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.096.680-9	MARIA DO SOCORRO RAMALHO FERNANDES	RUA WOLFREDO MACEDO BRANDAO, 00445 - LOJA 3 A - CIDADE UNIVERSITARIA - 58052200, Nº - null	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00208/2010/RJP

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1107432010-7, 1071762010-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/11/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00208/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.096.085-1	SO TERRA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R CATURITE, Nº 304 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.082.120-7	SUCONOR S A	R B 11, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00207/2010/RJP 17 de Novembro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1162032010-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

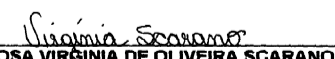
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/11/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00207/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.175-0	COMERCIO DE ALIMENTOS SAVASSI LTDA	R JULIA FREIRE, Nº 492 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00203/2010/RJP 11 de Novembro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1008802010-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/11/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00203/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.213-6	YR CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 522 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00201/2010/RJP 9 de Novembro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1145002010-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/11/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00201/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.049.888-0	FAMAS COMERCIAL DE REDES LTDA	R RIACHUELO, Nº 00059 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00152/2010/RJP 25 de Agosto de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0837392010-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/08/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00152/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.139.696-8	VALERIA BARROS DOS SANTOS	R DUQUE CAXIAS, Nº 516 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1560ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 16 de DEZEMBRO de 2010.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II – EXPEDIENTE:

III – JULGAMENTOS:

IV – DISTRIBUIÇÃO:

1. Processo nº 0135672007-2 - Sustentação Oral

Recurso VOL/CRF- nº 341/2009

Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Procurador: GEORGE A. RIBEIRO DE OLIVEIRA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: EDUARDO SALES COSTA, CARLOS GUERRA GABÍNIO E MARISE DE Ó CATÃO

Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

2. Processo nº 0135652007-3 - Sustentação Oral

Recurso VOL/CRF- nº 354/2009

Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Procurador: GEORGE A. RIBEIRO DE OLIVEIRA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: EDUARDO SALES COSTA, CARLOS GUERRA GABÍNIO E MARISE DE Ó CATÃO

Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

3. Processo nº 0893342009-6

Recurso HIE /CRF - nº 363/2010

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrido: COLOROBIA NORDESTE PROD. PARA CERÂMICA LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

Autuante: HUMBERTO XAVIER DE FRANÇA

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

4. Processo nº 1030642007-4

Recursos HIE/ CRF - nº 033/2010

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: YATTA ANDERSON FARIAS PEREIRA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

Autuante: LUCIANO BARBOSA PEREIRA DO EGITO

Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

João Pessoa, 13 de dezembro de 2010.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 594/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 68.763-4, membro desta Defensoria Pública, para acompanhar a Ação de Indenização nº 200.2007.747.706-1, em tramitação na 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, cumulativamente com sua titularidade.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 601/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de dezembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE suspender as Férias Regulamentares concedidas pela Portaria nº 548/2010-DPPB/GDPG, da Defensora Pública **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 94.800-4, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 13 de dezembro de 2010.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 602/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de dezembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1960/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder a servidora **MARIA JUVINETE ANACLETO**, Defensora Pública, símbolo DP-2, matrícula 135.322-5, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca da Sousa, por 90 (noventa) dias consecutivos para gozo de **Licença Especial**, já deferida pelo Defensor Público Geral Adjunto, relativa ao período de 23.06.1998 a 26.03.2003, com vigência a partir do dia 01/03/2011.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 603/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de dezembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3467/2010-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **JOSENETE DANTAS**, Símbolo DP-3, matrícula 45.218-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Joaquim Alves**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 047.2007.000.178-0**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Aroeiras, onde será submetido a **juízo popular no dia 16 de dezembro de 2010, às 09:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 604/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de dezembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2945/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2008, a Defensora Pública, **RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO**, Símbolo DP-3, matrícula 68.763-4, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na 13ª Vara Cível, com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2010.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 605/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de dezembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3341/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **LEONEIDE NERY E SILVA**, matrícula 158.604-1, Secretária de Defensoria Especial, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2011.

Publique-se.
Cumpra-se.


Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 028/2010-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3267/2010	79.383-3	MARIA JULIETA DE OLIVEIRA GADELHA	60	01.09.2010 a 30.10.2010
DPPB	3293/2010	79.383-3	MARIA JULIETA DE OLIVIERA GADELHA	90	31.10.2010 a 28.01.2011
DPPB	3022/2010	80.312-0	MARIA SOCORRO DE OLIVIERA	60	11.10.2010 a 09.12.2010


João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

Resenha Nº 031/2010-DPPB/GDPG

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte processo de **TEMPO DE SERVIÇO** com contribuição previdenciária, do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPPB	2534/2010	83.495-5	GILDIVAN LOPES DA SILVA				01.02.1993 a 31.12.1996	1.430

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010


Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado